

FATO RELEVANTE

Tractebel Energia S.A. (“Tractebel”), companhia aberta com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Antônio Dib Mussi, 366, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.474.103/0001-19, em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, comunica aos seus acionistas, à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, à Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&F BOVESPA S.A. e ao mercado em geral, que em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, foi ratificada, por unanimidade dos votos, a deliberação do Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada no dia 21 de dezembro de 2009, de aquisição da totalidade das ações ordinárias de emissão da SUEZ Energia Renovável S.A. (“SER”) detidas pela GDF SUEZ Energy Latin America Participações Ltda., que representam 99,99% do capital social da SER. Em razão dessa ratificação, os acionistas que tiverem direito de retirada e desejarem exercê-lo deverão manifestar expressamente sua intenção no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da ata da Assembleia. Maiores informações sobre o direito de recesso constam do anexo 20 da Instrução CVM nº 481/2009, que se encontra à disposição dos acionistas nos sites da Companhia, da CVM e da BM&F BOVESPA, sendo que a data de início e término para o exercício do direito de recesso e demais orientações quanto aos procedimentos a serem adotados pelos acionistas serão divulgadas oportunamente por meio de um aviso aos acionistas específico.

Florianópolis, 19 de outubro de 2010.

Eduardo Antônio Gori Sattamini

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

FATO RELEVANTE

Tractebel Energia S.A. (“Tractebel”), companhia aberta com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Antônio Dib Mussi, 366, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.474.103/0001-19, em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, comunica aos seus acionistas, à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, à Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&F BOVESPA S.A. e ao mercado em geral, que em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, foi ratificada, por unanimidade dos votos, a deliberação do Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada no dia 21 de dezembro de 2009, de aquisição da totalidade das ações ordinárias de emissão da SUEZ Energia Renovável S.A. (“SER”) detidas pela GDF SUEZ Energy Latin America Participações Ltda., que representam 99,99% do capital social da SER. Em razão dessa ratificação, os acionistas que tiverem direito de retirada e desejarem exercê-lo deverão manifestar expressamente sua intenção no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da ata da Assembleia. Maiores informações sobre o direito de recesso constam do anexo 20 da Instrução CVM nº 481/2009, que se encontra à disposição dos acionistas nos sites da Companhia, da CVM e da BM&F BOVESPA, sendo que a data de início e término para o exercício do direito de recesso e demais orientações quanto aos procedimentos a serem adotados pelos acionistas serão divulgadas oportunamente por meio de um aviso aos acionistas específico.

Florianópolis, 19 de outubro de 2010.

Eduardo Antônio Gori Sattamini

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores